



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2417/2025

Em 24 de fevereiro de 2025.



“Dispõe sobre a afetação da ambulância oriunda de emenda parlamentar do Deputado Estadual Cássio Goes ao Distrito de Santana do Guaporé”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica determinada a afetação definitiva da ambulância adquirida com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Cássio Goes – Empenho n.º 1384/2024, processo administrativo n.º 1.213/2024 – pregão n.º 022/2024, vinculada ao Fundo de Saúde de São Miguel do Guaporé ao Distrito de Santana do Guaporé.

Art. 2º - A ambulância de Santana do Guaporé permanecerá na Unidade de Saúde, sob a guarda e responsabilidade da autoridade maior do órgão de saúde no Distrito.

Art. 3º - As despesas com abastecimento e manutenção do veículo correrão às custas das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de Fevereiro de 2025

APROVADO
E M. 24/02/2025

SANCIONADO
Em ____/____/____

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

Autor: Vereador Aguinaldo Sertanejo – DC

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

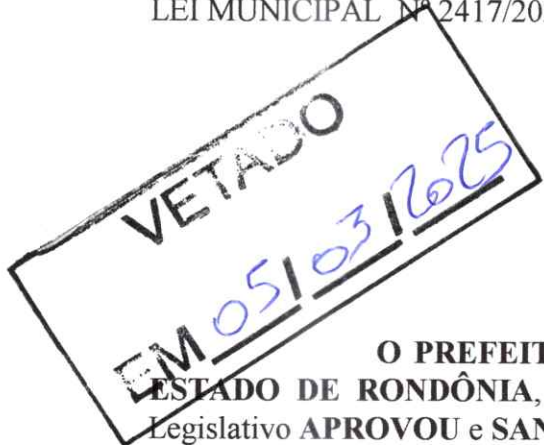
Praça dos Três Poderes – Bairro Cristo Rei – Fone: 69-3642-2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2417/2025

Em 24 de fevereiro de 2025.



“Dispõe sobre a afetação da ambulância oriunda de emenda parlamentar do Deputado Estadual Cássio Goes ao Distrito de Santana do Guaporé”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica determinada a afetação definitiva da ambulância adquirida com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Cássio Goes – Empenho n.º 1384/2024, processo administrativo n.º 1.213/2024 – pregão n.º 022/2024, vinculada ao Fundo de Saúde de São Miguel do Guaporé ao Distrito de Santana do Guaporé.

Art. 2.º - A ambulância de Santana do Guaporé permanecerá na Unidade de Saúde, sob a guarda e responsabilidade da autoridade maior do órgão de saúde no Distrito.

Art. 3.º - As despesas com abastecimento e manutenção do veículo correrão às custas das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de Fevereiro de 2025

APROVADO
EM 24/02/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMGIRO

Autor: Vereador Aguinaldo Sertanejo – DC

SANCIONADO
Em ____ / ____ / ____

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

